



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
**Gabinete da Reitoria**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 36/2019**

Processo seletivo para Criador de Material Multimídia – Libras no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo simplificado para seleção de servidores do IFMG que atuarão como Criador de Material Multimídia – Libras no curso de Pós-graduação em Docência, na modalidade a distância, com sede administrativa no IFMG *Campus* Avançado Arcos é regido por este edital, e será conduzido por comissão de avaliação designada pelo Reitor do IFMG.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. Selecionar servidores do IFMG para atuarem como Criador de Material Multimídia – Libras durante a oferta de disciplinas e realização de artigo de conclusão de curso, conforme quadro de vagas abaixo:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração prevista para a atividade</b>	<b>Quantidade horas</b>	<b>Valor da hora</b>	<b>Valor mensal por servidor</b>
<b>Criador de material multimídia – Libras</b> (Tradução de material didático e/ou demais recursos multimídia do curso em Libras)	1	10 meses	20 h/mês	R\$81,00	R\$1620,00

2.2 O pagamento previsto neste edital será realizado por meio de Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos, conforme atividades previstas na regulamentação do IFMG, Portaria nº 803 de 03 de agosto de 2018 e quadro de valores do item 2.1.

2.3 As atividades objeto desse edital serão desenvolvidas, preferencialmente no IFMG campus Arcos, conforme convocação por parte da coordenação e custeios das despesas com recurso de capacitação de servidores, bem como na modalidade à distância de acordo com a demanda.

2.4 O recurso orçamentário para o custeio dos bolsistas será oriundo do orçamento de capacitação da do IFMG.

2.5 A duração dos trabalhos a serem contratados tem a previsão inicial de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

### 3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. O candidato a **Criador de Material Multimídia – Libras** para atuar na Pós-graduação em Docência deve atender ao seguinte requisito:

- Ser servidor efetivo do IFMG, ocupante do cargo Tradutor Intérprete de Libras.

3.1.1 Dentre as atribuições do **Criador de Material Multimídia - Libras**, a serem designadas pela coordenação do curso, estão as seguintes atividades:

- Realizar a gravação da tradução em Libras das vídeo-aulas e/ou demais recursos multimídia do curso.

3.1.2 Os afazeres do **Criador de Material Multimídia - Libras**, a critério da coordenação do curso, estão sujeitos a/o:

- A gravação da tradução será editada e finalizada junto ao material audiovisual;
- Atuação presencial no IFMG Campus Arcos, onde está localizado o estúdio de gravação;
- Atividades a serem desenvolvidas, preferencialmente, no 1º e 2º períodos letivos do curso de pós-graduação;
- Auxiliar, sempre que necessário o **Criador de Material Multimídia** designado para esse fim.

3.2 Para a inscrição no processo seletivo deste edital, o candidato deverá ser servidor **efetivo** do Instituto Federal de Minas Gerais, não podendo participar os contratados temporariamente ou público externo.

3.3 O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com o projeto pedagógico do curso e do seu regulamento, publicados no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/pos-graduacao> assim como, das decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído e/ou do Centro de Educação à Distância (CEAD) diretamente relacionado ao curso.

3.4 O bolsista que afastar-se ou encontrar-se de licença, independente do prazo, deverá comunicar à Coordenação do Curso para que sua bolsa seja suspensa nos dias de licença/afastamento, podendo o mesmo requerer sua reativação quando do término da licença/afastamento.

3.5 O servidor bolsista que afastar-se ou estiver de licença por período superior a 30 dias contínuos deverá comunicar à Coordenação do Curso para que sua bolsa seja cancelada e o bolsista substituído. A não comunicação de licença/afastamento, por parte do servidor, implicará em responsabilidade administrativa e possível devolução dos valores recebidos.

3.6 Os demais casos de licença/afastamentos legais concedidos aos servidores selecionados neste edital deverão ser comunicado à Coordenação do Curso. A não comunicação de afastamento, por parte do servidor, implicará em responsabilidade administrativa e possível devolução dos valores recebidos.

3.7 Não serão admitidos Criador de Material Multimídia - Libras aquele que, concomitantemente, esteja matriculado na Pós-Graduação em Docência na condição de aluno.

3.8 A qualquer momento, por solicitação da coordenação do curso e autorização expressa do colegiado do curso, o bolsista pode ser desligado mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **21/02/2019 a 25/02/2019**, por meio de preenchimento do formulário disponível em <http://goo.gl/forms/b8iid5kgdEs5rNpj1>.

4.2. A documentação comprobatória de pontuação será analisada pela Comissão Avaliadora para a emissão do resultado final, estando o candidato ciente da responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas.

4.3 No ato da contratação, o servidor não poderá estar afastado ou licenciado.

#### **5 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O presente processo seletivo constará de etapa de caráter eliminatório com base nos requisitos do item 3.1 e classificatório de acordo com o tempo de serviço no IFMG, a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados no ato da inscrição e relatório fornecidos pela PROGEP.

5.1.1 O critério de desempate será a maior idade.

5.2 O resultado será divulgado na página do IFMG <http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/pos-graduacao>

5.3 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar Formulário de Interposição de Recurso, Anexo I, para o e-mail [pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br](mailto:pos.docencia.arcos@ifmg.edu.br) no prazo de 1 (um) dias útil após a publicação do resultado.

5.3.1 Não caberá recurso contra o resultado final.

5.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

#### **6. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 Os servidores selecionados e convocados para a contratação deverão:

1. Entregar o TERMO DE COMPROMISSO, disponível no Anexo II
2. Entregar a DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, conforme modelo disponível no Anexo III;
3. Entregar o TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO disponível no Anexo IV, e for o caso;
4. Apresentar à PROGEP, através de memorando, sua liberação pelo dirigente da unidade de lotação ou pela chefia imediata;
5. Apresentar a declaração de compensação de horas trabalhadas assinada pelo servidor e chefia imediata, nos casos em que a atividade ocorrer durante a jornada de trabalho.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação caso requisitado.

7.2 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/pos-graduacao>

7.4 A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

7.5 As informações cadastradas no Formulário Eletrônico, são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

7.6 O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se abaixo:

ETAPAS	DATA
Inscrições <i>online</i>	21/02/2019 a 25/02/2019
Resultado preliminar	A partir do dia 26/02/2019
Prazo de recurso	A partir da publicação do resultado preliminar
Resultado Final do processo seletivo	A partir da publicação da análise de recursos
Início das atividades	Março/2019 (conforme demandas definidas pela coordenação do curso)

7.7 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades da Administração. Os servidores selecionados poderão ser aproveitados para aberturas de novas turmas dos cursos aqui mencionados, podendo ocorrer atribuição de nova(s) turma(s) e aluno(s) para o(s) servidor(es) já convocado(s).

7.8 A seleção para atuar como bolsista, segundo as atividades previstas por este edital, não implica vínculo empregatício e terá tempo pré-estabelecido.

7.9 A data de realização de cada atividade será definida após seleção do bolsista.

7.10 Quaisquer dúvidas referentes ao curso de pós-graduação ou a este processo deverão, respectivamente, ser endereçadas para os e-mails [pos.docencia.arco@ifmg.edu.br](mailto:pos.docencia.arco@ifmg.edu.br).

7.11 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, o servidor fará jus a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

7.12 Caso não existam bolsistas internos aprovados para as atividades previstas neste certame, excepcionalmente, poderão ser selecionados colaboradores externos, por meio dos mesmos procedimentos previstos neste Edital.

7.13 Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora.

7.14 O presente edital terá validade de 1 (ano) podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO SELEÇÃO DE INSTRUTORES, ORIENTADORES E APOIADORES PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DO IFMG				
À COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO				
Nome do servidor				
SIAPE		Cargo	Nível	
Campus de lotação				
Fundamentação:				

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

(deverá ser entregue por todos os servidores contratados)

Eu, XXXXXX, servidor ocupante do cargo de XXXXXXXX matrícula SIAPE nº XXXXX, lotado na XXXXXXXX me comprometo a atuar como (INSERIR A ATIVIDADE DE BOLSISTA) conforme as atividades previstas no edital de seleção, atendendo às demandas da coordenação do curso, dentro Programa de Capacitação do IFMG no exercício 2019.

Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Servidor

De acordo,

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia imediata

### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO**

(deverá ser entregue por todos os servidores contratados)

**Declaramos para os devidos fins que INSERIR NOME DO SERVIDOR, SIAPE, CARGO, LOTAÇÃO, exerce no horário de trabalho das XX às XX, as seguintes atribuições permanentes: (INSERIR ATIVIDADE DESENVOLVIDAS NO AMBIENTE DE LOTAÇÃO).**

#### **EM CASO DE ATUAÇÃO COMO BOLSISTA FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO PREENCHER O PARÁGRAFO ABAIXO:**

**Declaramos ainda que as atividades na função de (INSERIR A ATIVIDADE DE BOLSISTA) do Curso de Pós-graduação em Docência, integrante do Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores do IFMG, não prejudica o desempenho de suas atividades laborais, por serem desenvolvidas em período oposto ao seu horário de trabalho.**

#### **EM CASO COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO PREENCHER O PARÁGRAFO ABAIXO:**

**Declaramos ainda que as atividades como (INSERIR A ATIVIDADE DE BOLSISTA) do Curso de Pós-graduação em Docência, integrante do Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores do IFMG não prejudicam o desempenho de suas atividades laborais tendo em vista que as horas trabalhadas serão compensadas integralmente, conforme TERMO DE COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura da Chefia Imediata****ANEXO IV – TERMO COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**

(deverá ser entregue apenas pelos servidores que tiverem compensação de horário)

**Eu, XXXXXX, servidor ocupante do cargo de XXXXXXXX matrícula SIAPE nº XXXXX, lotado na XXXXXXXX me comprometo a compensar os horários em que me ausentei do trabalho para fins de atuar como (INSERIR A FUNÇÃO DE BOLSISTA) XXXXXXXXXX, dentro Programa de Capacitação da IFMG no exercício 2019. Com a anuência de minha chefia imediata fica registrado que farei a compensação de horário da seguinte maneira (especificar turnos de trabalho):**

<b>DATAS</b>	<b>TURNOS</b>	<b>HORÁRIO</b>

**Perfazendo um total de XX horas, correspondente ao período integral de minhas atividades como bolsista.**

**Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.**

**Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Servidor**

**De acordo,**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Chefia imediata**

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 21/02/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0257056** e o código CRC **03CF70F8**.

---

23208.005683/2018-06

0257056v1